



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001027

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- ATA DA REUNIÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA- MAIO DE 2025
- PARECER DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA-PLO 010/2025 (PODER LEGISLATIVO).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001027

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano 10

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

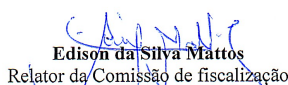
No vigésimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala das comissões da Casa do Cidadão, situada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, presente os vereadores Hélio Alvarenga Penha, Edison da Silva Mattos, Ediney Alves de Oliveira, Roberto Silva dos Santos Junior, Willian Crisma da Cruz, Carlos de Jesus Brito, Douglas Souto Buchacra, bem como o Dr. Leonardo de Oliveira Said e Dr. Jorgeandro da Costa Ferreira, respectivamente assessor jurídico e procurador jurídico desta casa. Na ocasião, a presente reunião foi convocada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, cuja a presidência é exercida pelo vereador Sr. Willian Crisma da Cruz, o qual cumprimentou a todos e deu início à presente reunião, relatando os motivos que a ensejaram, abrindo os debates acerca do **Projeto de Lei Ordinária Nº 010/2025**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Mucuri, que dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal à União das Câmaras Municipais do Extremo Sul - UCAMES, autoriza pagamento de contribuição e dá outras providências. Concedida a palavra aos edis, o Vereador Hélio Alvarenga Penha, presidente desta casa, fez explicação do que é e como funciona a UCAMES, reiterou os motivos para criação do aludido projeto de Lei, o qual já obteve parecer favorável da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação. Em seguida, passou-se a palavra ao vereador que quisesse fazer uso da mesma. Finalizada a discussão, os membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária manifestaram pela aprovação do Projeto de Lei em questão. Ao final, não havendo nada mais a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e, para o registro, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim, Leonardo de Oliveira Said, OAB/BA 84.342, servidor designado para o ato.

Sala das comissões da Casa do Cidadão, em 29 de maio de 2025.


Willian Crisma da Cruz

Presidente da Comissão de fiscalização
financeira e orçamentária


Ediney Alves de Oliveira
Secretário da Comissão de fiscalização
financeira e orçamentária


Edison da Silva Mattos
Relator da Comissão de fiscalização
financeira e orçamentária


Hélio Alvarenga Penha
Vereador

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

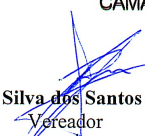
Nº 001027

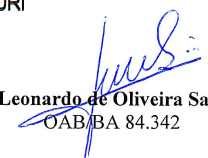
Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de maio de 2025

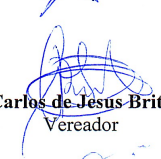
Ano 10

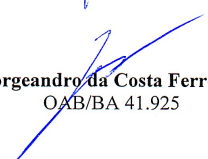


CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI


Roberto Silva dos Santos Junior
Vereador


Leonardo de Oliveira Said
OAB/BA 84.342


Carlos de Jesus Brito
Vereador


Jorgeandro da Costa Ferreira
OAB/BA 41.925


Douglas Souto Buchacra
Vereador

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001027

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano 10

Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

PARECER DA COMISSÃO DE
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

*Projeto de Lei Ordinária Nº 010/2025
"Dispõe sobre a filiação desta Câmara
Municipal à União das Câmaras
Municipais do Extremo Sul - UCAMES,
autoriza pagamento de contribuição e dá
outras providências"*

A Comissão de Permanente da Câmara Municipal de Mucuri de Fiscalização Financeira e Orçamentária, por decisão da maioria dos membros presentes, profere o seguinte parecer ao Projeto de Lei Ordinária 010/2025.

Em análise ao projeto que autoriza a filiação da Câmara Municipal de Mucuri à União das Câmaras Municipais do Extremo Sul (UCAMES) e o pagamento de contribuição associativa, emitimos o seguinte parecer, fundamentado nos seguintes aspectos:

1. CONFORMIDADE LEGAL E TRANSPARÊNCIA

- **Vinculação estatutária clara:** O valor da contribuição (0,5% do duodécimo) está previsto em Assembleia Geral da UCAMES, conforme § 1º do Art. 2º, assegurando legalidade e aderência às normas da entidade.
- **Especificidade da destinação:** O projeto veda expressamente o desvio de finalidade (Art. 2º, *caput*), garantindo que os recursos sejam exclusivamente para custeio da UCAMES.
- **Rastreabilidade:** A transferência será realizada para conta bancária identificada (Banco do Brasil, AG 0579-7, CC 22168-6), facilitando fiscalização.

2. CONTROLE ORÇAMENTÁRIO ADEQUADO

- **Previsibilidade financeira:** O valor é calculado com base no duodécimo da Câmara, permitindo planejamento orçamentário antecipado.
- **Flexibilidade de pagamento:** A opção por parcelas mensais ou pagamento único (Art. 2º, § 1º) otimiza a gestão do fluxo de caixa.
- **Prazo definido:** O depósito até o último dia útil de cada mês (§ 2º) estabelece disciplina fiscal.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001027

Estado da Bahia - quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano 10



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

3. BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS

- **Fortalecimento regional:** A filiação à UCAMES potencializa a articulação política, capacitação técnica e defesa de interesses comuns dos municípios do Extremo Sul baiano.
- **Cessação regulada:** O Art. 3º prevê mecanismos transparentes para desfiliação, protegendo os recursos públicos em caso de dissolução da entidade ou revogação da lei.

4. ATUALIZAÇÃO NORMATIVA

- **Revogação expressa:** O Art. 4º revoga a Lei Municipal nº 856/2024, eliminando possíveis conflitos legais e atualizando o marco regulatório.

CONCLUSÃO

O projeto demonstra **rigor fiscal, alinhamento institucional e transparência na aplicação de recursos públicos**. A contribuição à UCAMES representa investimento estratégico em capacitação e representatividade regional, com mecanismos sólidos de controle. Recomendamos **APROVAÇÃO** em plenário.

Mucuri (BA), 29 de maio de 2025.

William Crisma da Cruz
Presidente da Comissão de fiscalização
financeira e orçamentária

Edison da Silva Mattos
Relator da Comissão de fiscalização
financeira e orçamentária

Paulo Gomes Mota
Secretário da Comissão de fiscalização
financeira e orçamentária

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br